



LEI N° 3.077

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.255.516,79 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), destinado a atender a insuficiência de dotação das seguinte verbas orçamentárias :-

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 1.002 000 – Equipamentos e Mat. Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente

Ficha 12R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02 – FEIRAS, EXP., FESTAS CÍV., FOLCLORE E LAZER

22 661 0003 1.001 000 – Edificações Públicas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 23R\$ 362.764,57

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 2.014 000 – Manutenção Div. de Obras e Serv. Municipais e Dependências

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 61	R\$	173.111,71
----------------	-----	------------

15 452 0009 1.015 000 – Recapeamento, Pavimentação e Const. do Trevo

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 65	R\$ 628.926,48
----------	----------------



Tutor

